



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 007/2025.

PUBLICADO

Data: 28/05/2025
Local: Rua do Brasil
Ass: Marica
Nome: Marica

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DURANTE A FESTA DO DOCE DO MUNICÍPIO DE BALDIM, A SER REALIZADA NOS DIAS 29, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para interessados na exploração dos espaços públicos para exploração de atividade comercial durante a Festa do Doce a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, no Município de Baldim/MG.

I - DO OBJETO

O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é divulgar os critérios de seleção aos interessados na exploração dos espaços públicos para exploração de atividade comercial durante a Festa do Doce a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025 no Município de Baldim/MG.

O Município de Baldim disponibilizará até 04 (quatro) espaços em local estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, para interessados, obedecendo à ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste Edital e apresentarem a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- b) Comprovante de endereço;

2.1.2. Pessoa Física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de endereço;

2.1.3. Ser residente no Município de Baldim/Minas Gerais, apresentando cópia do comprovante de endereço no ato da inscrição.

2.1.4. Em caso de pessoa jurídica, os mesmos deverão comprovar sede no município de Baldim/Minas Gerais.

2.1.5. O interessado deverá apresentar proposta conforme Anexo II.

2.2. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital.

2.3. O interessado deverá protocolar a documentação constante nos itens 2.1. no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/Minas Gerais a partir do dia 21/07/2025 até o dia 23/07/2025 no horário das 08:00h às 12:00h.

2.4. Para verificação da ordem de inscrição, será considerada a data do protocolo, sendo que o primeiro da lista corresponderá ao que efetuou inicialmente o protocolo previsto no item 2.3.

2.5. Não havendo número mínimo de interessados residentes no Município de Baldim para ocupar as vagas existentes para exploração das barracas, será aberta a participação de pessoas de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

Municípios em número equivalente às vagas remanescentes. Para tanto, será necessário é apresentação dos documentos mencionados acima.

2.6. É proibida a venda de cigarros, comidas em espetos e bebidas em vasilhames de vidro nos espaços designados pela Comissão, sob pena de retirada do evento.

2.7. Será elaborada uma lista para cada item constante no Anexo I deste Chamamento.

2.7.1. As listas serão elaboradas em sessão pública no seguinte endereço Praça Emilio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG, na data 25/07/2025 às 14:00h pela Comissão Organizadora do evento Festa do Doce nomeada através da Portaria nº 094/2025, conforme ordem de protocolo previsto no item 2.4, considerando apenas os interessados que apresentarem os documentos constantes no item 2.1.

2.8. O interessado poderá concorrer a APENAS um item.

III- DO PAGAMENTO

3.1. Os classificados deverão comprovar o pagamento, observando o valor constante no anexo I, até a data de 28/07/2025, disponibilizando junto do comprovante de pagamento o seu comprovante de residência, sob pena de desclassificação.

3.2. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão Organizadora do evento Festa do Doce, convocar o segundo classificado da lista.

3.2.1. Os interessados convocados na forma do item acima terão o prazo de 02 (dois) dias contados da convocação para comprovar o pagamento no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizada na Praça Emilio de Vasconcelos, nº 112, Centro - Baldim/Minas Gerais, sob pena de desclassificação.

3.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a emissão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Baldim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



IV-DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. É de responsabilidade do Município de Baldim a disponibilização de um ponto de energia para cada barraca.

4.2. É responsabilidade do interessado zelar pelas barracas disponibilizadas pelo Município, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços, sob pena de serem responsabilizados civilmente, penalmente e administrativamente em caso de dano.

4.3. O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

4.4. O critério utilizado para a seleção das barracas será a data de inscrição/protocolo e a comprovação dos documentos solicitados no item II.

4.5. O interessado que utilizar barraca particular no espaço previamente definido pela Prefeitura Municipal de Baldim deverá submeter a avaliação prévia da comissão organizadora, até o dia 05/08/25, que verificará se as barracas obedecem as normas determinadas pelo Corpo de bombeiros, bem como deverá ser observado as responsabilidades estabelecidas no item 3.1.

4.6. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam as exigências deste edital.

4.7. Caberá à Comissão a homologação do resultado das inscrições.

III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

5.2. Todas as publicações referentes ao Edital ocorrerão no site oficial do Município <https://baldim.mg.gov.br> e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



esclarecimentos emitidos pelo município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

5.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais.

5.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município.

Baldim/MG, 28 de maio de 2025.


João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I AO CHAMAMENTO DE Nº 007/2025.

ITEM	AREA	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento).
01	Espaço, limitando a quantidade máxima de 04 espaços, em local previamente definido pela comissão organizadora. Neste caso, a prefeitura não oferecerá a barraca né?	RS 400,00 (para residentes no município) RS 1.800,00 (para não residentes no município)

Observações: O desconto dado ao interessado que reside no Município se justifica, uma vez que se pretende fomentar o comércio local.

• De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide).

• Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor.

• Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento).

• As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II
AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2025.
MODELO DE PROPOSTA

A empresa/interessado _____ CNPJ nº _____ /CPF
nº _____, estabelecida na _____, tem interesse em explorar o
(s) item(ns) abaixo especificados, conforme constante no anexo I.

ITEM	ÁREA	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento)
01	Espaço, limitando a quantidade máxima de 01 espaço, em local previamente definido pela comissão organizadora.	RS 400,00 (para residentes no município) RS 800,00 (para não residentes no município)

Informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Baldim, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e assinatura da empresa ou da pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO III

AO CHAMAMENTO DE Nº 007/2025.

MINUTA DO TERMO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO E AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, o Município de Baldim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, nº 635 – Centro -CEP: 35732-000, Baldim/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, João Paulo Pereira Gorrea, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, de outro lado o _____ com sede na rua _____ nº _____
Bairro: _____ cidade: _____ inscrita no CNPJ nº _____ ou CPF nº _____
doravante denominado **AUTORIZADO**, portador do CPF nº _____ e RG nº _____
celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Chamada Pública nº 007/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização para exploração de áreas dos espaços públicos para exploração de atividade comercial do item 1 constante no Anexo I do Chamamento de nº 007/2025, durante a festa do Doce, a ser realizada no Município de Baldim/MG, no período de 29, 30 e 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor correspondente à exploração do espaço é de R\$ _____.

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 01/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. — O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal elou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Será responsável pela instalação das barracas conforme diretrizes constantes no Anexo I do Chamamento de nº 007/2025, bem como todos os custos diretos e indiretos para tanto.

7.2. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3. Não poderá transferir o direito de exploração a terceiros no todo ou em parte sem prévia anuência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 7.4. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.
- 7.5. Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.
- 7.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.
- 7.7. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

- 8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de 20 (vinte) dias da data de início da Festa do Doce.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Secretário Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____ de _____ de 2025.

Contratado

Testemunha:

CPF nº:

Município

Testemunha:

CPF nº: